

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

### EDITAL Nº 33/2019 – PROGRAD

#### JULGAMENTO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA

Às 11:30 do dia 29 de agosto de 2019, a banca elaboradora da prova escrita reuniu-se para realizar a resposta ao recurso proferido pelos candidatos de números de inscrição 1229, 1214, 1218, 1248, 1266 e 1254, da área 02 do concurso nº 33/2019, que se sentiram prejudicados pela inserção da questão número 01 na prova escrita, a qual trata da relação existente entre Recursos Hídricos – Serviços Ambientais – Manejo Florestal Sustentável. A banca, após apreciação do pleito, decidiu acatar a solicitação de anulação da questão feita pelos alunos tendo em vista que: i) a construção da chave de correção (gabarito) gerou confusão aos candidatos que assinaram o recurso pois não entenderam o que significa “Outras dificuldades podem ser apontadas e serão consideradas se houver relação entre Manejo Florestal e Recursos Hídricos.” Em outras palavras, a chave de correção pela banca apresentada possibilitava aos candidatos abordarem tópicos não constantes/listados na chave de correção desde que os mesmos tivessem relação com o Manejo Florestal e Recursos Hídricos. Desafortunadamente, parte dos candidatos que assinaram o pleito não conseguiram listar nenhuma dificuldade, reportando apenas aspectos genéricos dos recursos hídricos em florestas; alguns candidatos, inclusive, mencionaram o desmatamento, que é um tópico totalmente adverso ao solicitado que é Manejo Florestal Sustentável; ii) considerou-se, portanto, que a chave de correção apresentada não foi suficientemente específica para a questão postulada, pois a mesma deveria ser rígida o suficiente em termos conceituais e o livre pensamento não deveria ser requisitado. Assim, não deveriam ser abordados pontos de vista distintos, mesmo se os diferentes pontos de vista pudessem ser considerados no ato da correção da questão.

Em vista do exposto, a banca decidiu que: i) Haverá a anulação da questão 01 para todos os candidatos e os 3 pontos da mesma serão distribuídos a todos os candidatos, de forma a atender ao que foi solicitado pelos candidatos e; ii) a participação do Professor PhD Tarcísio José Gualberto Fernandes ficou comprometida na prova didática, tendo em vista que os 6 candidatos que assinam o recurso não acreditam na lisura da participação do mesmo no referido concurso e que, portanto, para evitar transtornos adicionais no certame, o mesmo já não fará parte da banca na prova didática dos candidatos, sendo acionado o suplente para tal fim. No entanto, a banca considera que nas demais fases (prova de títulos), o Professor PhD Tarcísio José Gualberto Fernandes estará presente e fará parte da referida etapa do concurso, já que não houve nenhum pedido de impedimento da sua participação no restante do certame.

Adicionalmente, e reportando à insinuação de falta de lisura no processo por parte do Professor PhD Tarcísio José Gualberto Fernandes na elaboração da pergunta 01, a banca esclarece que:

a) A identificação da relação existente entre a questão 01 postulada no concurso e a monografia de final de curso (TCC) do candidato Rafael Pinheiro dos Santos é

inadequada pois tal documento (TCC) aborda modelagem hidrológica de igarapé urbano sem fazer nenhuma referência ao manejo florestal sustentável;

b) O candidato em questão (Rafael Santos) recebeu na questão apontada pelos candidatos (questão 01) a nota 0,3 (zero vírgula três) pontos;

c) Após a referida solicitação de anulação da questão 01, o candidato Rafael Santos, que foi identificado pelos 6 autores do recurso como beneficiário da questão 01, passou a ter a maior nota na referida prova escrita (7,7; sete vírgula sete pontos). Dessa forma, o recurso apresentado beneficiou o candidato e prejudicou aqueles que conseguiram entender, mesmo que parcialmente, a questão 01.

Rio Branco, AC, 29 de agosto de 2019.

---

**Prof.(a) Dr.(a) Sabina Cerruto Ribeiro**  
**Presidente – Avaliador 01**

---

**Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha**  
**Secretário – Avaliador 02**

---

**Prof. PhD Tarcísio José Gualberto Fernandes**  
**Membro – Avaliador 03**